

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

- 2007/2008 -

Acordo Coletivo de Trabalho que entre si celebram, de um lado a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV, empresa pública de direito privado, constituída nos termos da Lei 6.125, de 04 de novembro de 1974, com sede à SAS Quadra 01, BL E e F, Brasília, DF, inscrita no CNPJ. sob o nº 42.422.253/0001-01, neste ato representada por sua Diretoria Colegiada: Presidente José Antônio Borba Soares, Diretores: Janice Fagundes Brutto, Álvaro Luis Botelho, Lino Roque Camargo Kieling, Rodrigo Novais Coutinho e pelo Coordenador Geral de Relações do Trabalho e Sindicais e Coordenador da Comissão de Negociação instituída pela Resolução 2738/2007, Márcio Luís Tavares Adriano, demais membros da Comissão e por seus advogados Oliverio Gomes de Oliveira Neto e Peter Alexander Lange e, de outro lado, a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES - FENADADOS, estabelecida em Brasília, Distrito Federal, na HIGS – Quadra 707, Bloco J, casa 16, Asa Sul, neste ato representada por seu Diretor Presidente Carlos Alberto Valadares Pereira e Diretores na Comissão de Negociação Telma Dantas, Edna Marli Oliveira, Francisco Ribeiro de Araújo e por seu Advogado – Marthius Sávio Cavalcante Lobato; o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares e Profissionais de Processamento de Dados do Estado de Alagoas - SINDPD-AL, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Processamento de Dados do Estado do Amazonas - SINDPD-AM, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Órgãos Públicos de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares da Bahia - SINDADOS-BA, Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados e Informática do Estado do Ceará - SINDPD-CE, Sindicato dos Trabalhadores de Empresas de Informática, Similares e Profissionais de Processamento de Dados do Distrito Federal - SINDPD-DF, Sindicatos dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados e Trabalhadores em Informática do Estado do Espírito Santo. - SINDPD-ES, Sindicatos dos Trabalhadores de Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática Similares e Profissionais de Processamento de Dados do Estado de Goiás - SINDPD-GO, Sindicato dos Empregados em Processamento de Dados do Estado do Maranhão- SINDPD-MA, Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado de Minas Gerais - SINDADOS-MG, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática, Similares e Profissionais de Processamento de Dados do Estado do Mato Grosso - SINDPD-MT, Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados no Estado do Pará - SINDPD-PA, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados da Paraíba - SINDPD-PB, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática, Similares e

Profissionais de Processamento de dados do Estado de Pernambuco - SINDPD-PE, Sindicato dos Empregados de Empresas de Processamento de Dados do Estado do Paraná - SINDPD-PR, Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados do Estado do Piauí - SINDPD-PI, Sindicato dos Trabalhadores de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Rio Grande do Norte - SINDPD-RN, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Serviços, Público e Privado de Informática e Internet e Similares, do Estado do Rio de Janeiro - SINDPD-RJ, Sindicato dos Empregados de Empresas de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul - SINDPPD/RS, Sindicatos dos Trabalhadores em Empresas de Processamento de Dados, Informática do Estado de Sergipe - SINDPD-SE, Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados e Empregados de Empresas de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - SINDPD-SP, Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados e Empregados de Empresas de Processamento de Dados do Estado de Santa Catarina - SINDPD-SC, todos com sede nos estados indicados em sua denominação, por seus representantes legais, também devidamente autorizados por suas respectivas assembleias gerais; Dirigente da CUT Nacional e Dirigente da ANED, segundo as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CAPITULO I - DA ORGANIZAÇÃO DAS RELAÇÕES ENTRE AS PARTES

Cláusula 1ª - PREMISSAS DO RELACIONAMENTO ENTRE AS PARTES

As relações entre a DATAPREV e a FENADADOS, e entre estas e os empregados da empresa, deverão ocorrer segundo os objetivos abaixo transcritos:

- I) Quanto ao ambiente interno: Alcançar e manter um elevado nível de produtividade e qualidade dos serviços da empresa e o bem-estar de seus empregados;
- II) Quanto ao ambiente externo: A ação da empresa deve estar orientada para o pleno atendimento das necessidades e demandas do cliente, tendo sempre em foco a satisfação dos segurados e contribuintes da Previdência Social;
- III) Quanto às relações entre a DATAPREV e a FENADADOS e os sindicatos por esta Federação representados: Manutenção de um diálogo permanente, considerando a negociação como o instrumento adequado para a integração e resolução de conflitos trabalhistas. O respeito e a preservação da integridade e dignidade pessoais dos empregados, dirigentes da empresa e dos representantes sindicais deverão ser sempre observados pelas partes, bem como a valorização da empresa como instituição.

